



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2020

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

JOCIMAR JOSÉ PALETA, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as especificações abaixo.

Representação Governamental:

1 - Secretaria de Assistência Social:

Titular: Evelin Tanikawa de
Oliveira Suplente: Suélen
Garcia Maciel

2 - Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia
Suplente: Sidneya dos Santos Castellini

3 - Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Leandro Rossi
Suplente: Antonia Aparecida de Abreu

4 - Secretaria de Saúde:

Titular: Nádia Daiani Fonseca Albuquerque
Suplente: Cleusa Ferreira Gomes



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5 - Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:

Titular: Maria Terezinha Espíndola
Suplente: Valder Ropelli de Menezes

Representação Não Governamental:

1 - Pastoral da Criança:

Titular: Rosângela Januzzi Inácio
Suplente: Lourdes Vieira de Sousa Daniel

2 - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI:

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins
Suplente: André Martins Quintal

3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Valdir Fernandes
Suplente: Valéria Fernanda Patrício Valoto

4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio
Suplente: Izabel de Araújo Pereira

5 - Beneficiários de Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família

Titular: Adriana Paulino de Andrade
Suplente: Izaqueu Antonio da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 053/2019 de 13 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de agosto de 2020.

JOCIMAR JOSÉ PALETA
*Prefeito em Exercício do
Município de Indianópolis*